



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 39.554.597/0001-51

FOLHA 11 PROC 082/22
Alexandre da Costa Silveira
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

LEI N° 1.171, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga a Lei Municipal nº 987, de 19 de julho de 2018, e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes,
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 987, de 19 de julho de 2018.

Art. 2º Os servidores referidos na Lei Municipal nº 987 deverão cumprir a carga horária estabelecida nos termos de seus respectivos concursos, de forma presencial, computadas nos pontos eletrônicos das Unidades de Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino
Prefeito**